

PODER EXECUTIVO

**Art. 2º** - Designar ANA CAROLINA CORRÊA DE SÁ TÁVORA MAIA, Id Funcional 2046375-8 e ILIANA MARIA DAS GRAÇAS SALGADO, Id Funcional 4347923-5, para, sob a coordenação técnica da primeira, constituir o GT, para as ações descritas no art. 1º desta Portaria, conforme Processo Administrativo nº E-07/002.3276/2019.

**Art. 3º** - A Coordenadora do Grupo de Trabalho fica autorizada a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

**Art. 4º** - As instituições listadas a seguir deverão indicar representantes para compor o GT em questão: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN); Instituto Estadual do Patrimônio Cultural (INEPAC); Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMbio); Ministério Público Federal (MPF); Ministério Público Estadual (MPE); Fórum de Comunidades Tradicionais (FCT); Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMAM); 15 comunidades e 2 núcleos, divididos em 13 assentos: Praia do Sono; Ponta Negra; Caiçu das Pedras, Saco das Enchovas e Martim de Sá; Ponta da Juatinga, Saco Claro e Saco da Sardinha; Pouso da Cajaíba; Itanema, Calhaus; Praia Grande da Cajaíba; Ponta da Romana, Cruzeiro, Baixo.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2019

**CLAUDIO BARCELOS DUTRA**  
Presidente do INEA

**DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSISTEMAS**

**ATO DO DIRETOR**

**PORTARIA INEA/DIBAPE Nº 114 DE 24 DE ABRIL DE 2019**

**DESIGNA RESPONSÁVEL PELA RESERVA ECOLÓGICA ESTADUAL DA JUATINGA.**

O DIRETOR DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSISTEMAS DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA/RJ, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009, alterado pelo Decreto nº 46.037, de 05 de julho de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar, como responsável pela Reserva Ecológica Estadual da Juatinga, a servidora Ana Carolina Corrêa de Sá Távora Maia, ID 2046375-8, com data a contar de 01/04/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2019

**TIAGO FERREIRA RANGEL**

Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas

Id: 2178692

**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO**

**APOSTILA DO COORDENADOR  
DE 29.04.2019**

**CONTRATO INEA Nº 57/2011** - Firmado em 01/12/2011, publicado no D.O. de 07/12/2011 - Fica reajustado o valor do Contrato firmado com ARP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com base na aplicação do índice IGP-M/FGV acumulado nos últimos 12 meses referente a dezembro de 2018, no percentual de aproximadamente 9,69%, alterando o valor mensal da locação para R\$11.672,91 (onze mil seiscentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos), o valor global da locação da atual vigência de (07/12/2016 a 07/12/2021) para R\$ 687.995,64 (seiscentos e oitenta e sete mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Id: 2178688

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS**

**DEPACHO DO DIRETOR  
DE 26/04/2019**

**PROCESSO Nº E-07/400.412/1995, SANDRA CRISTINA OLIVEIRA RIBEIRO**, ID 28701844 - **CONCEDO** 03 (três) meses de licença especial relativa ao período base de 22/04/2014 a 20/04/2019.

Id: 2178633

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MINERAIS**

**DEPACHO DO DIRETOR  
DE 02/05/2019**

**PROCESSO Nº E-07/025/133/2019 - BEATRIZ ANTONUCCI FORNY**, ID 50240455 - **CONCEDO** 03 (três) meses de licença especial relativa ao período base de 29/04/2014 a 27/04/2019.

Id: 2178638

**Secretaria de Estado de  
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento**

**DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**ATO DO DIRETOR - GERAL**

**PORTARIA SEAPPA/DGAF Nº 56 DE 17 DE ABRIL DE 2019**

**CONSTITUI COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO Nº E-02/007/100077/2018, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS IMPRESSORAS REPROGRÁFICAS.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão para proceder ao acompanhamento do Processo nº E-02/007/100077/2018, referente ao Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca, e Abastecimento e a Chada Comércio e Serviços Ltda.

**MEMBROS:**  
JACKSON SANCHES RAMALHO, ID Funcional 20227574 - Presidente;  
SERGIO MATTÁ PERES, ID Funcional 269722824;  
MARCOS ANTONIO BARBI, ID Funcional 50823884.

**SUBSTITUTOS:**  
RAFAEL BENDER, ID Funcional 44576340;  
JEOVANE VIEIRA DA SILVA, ID Funcional 43899552;  
GIOVANNI TOLEDO MONTEIRO, ID Funcional 50990837.

**Art. 2º** - Designar como gestora do Contrato nº 034/2018, o servidor WELBER DUTRA BORGES, ID Funcional nº 20347669.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 17 de abril de 2019

**AROLDO GONÇALVES NETO**  
Diretor Geral de Administração e Finanças

Id: 2178614

**DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**ATO DO DIRETOR - GERAL**

**PORTARIA SEAPPA/DGAF Nº 57 DE 17 DE ABRIL DE 2019**

**CONSTITUI COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO E A FUNDAÇÃO SANTA CABRINI.**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO no uso de suas atribuições legais, **PROCESSO Nº E-02/007/101266/2018.**

**Art. 1º** - Constituir Comissão para proceder ao acompanhamento do Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2013, entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento e a Fundação Santa Cabrini.

**MEMBROS:**  
SERGIO MATTÁ PERES, ID Funcional 26972824 - Presidente;  
JACKSON SANCHES RAMALHO, ID Funcional 20227574;  
RAFAEL BENDER, ID Funcional 44576340.

**SUBSTITUTOS:**  
JEOVANE VIEIRA DA SILVA, ID Funcional 43899552;  
GIOVANNI TOLEDO MONTEIRO, ID Funcional 50990837;  
JOSÉ LUIZ TEIXEIRA MAGALHÃES, ID Funcional 20225067.

**Art. 2º** - Designar, como Gestor do Contrato nº 043/2018, o servidor WELBER DUTRA BORGES, ID Funcional nº 20347669.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 17 de abril de 2019

**AROLDO GONÇALVES NETO**  
Diretor-Geral de Administração e Finanças

Id: 2178615

**Secretaria de Estado de  
Cultura e Economia Criativa**

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO PRESIDENTE  
DE 01.04.2019**

**\*APOSENTA MARIA DA CONCEIÇÃO PAES QUINTANILHA**, Bibliotecária, Matrícula 293.725-8, Id Funcional 2023596-8, Grupo Operacional I, Subgrupo I, Nível 5, do Quadro Permanente da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

\*Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 03/04/2019.

Id: 2176729

**Secretaria de Estado de  
Esporte, Lazer e Juventude**

**COMISSÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS INCENTIVADOS**

**ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019**

No dia 26 de abril de 2019, às 13:00 horas, reuniu-se nas dependências da Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude do Rio de Janeiro, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 409 - 21º andar, a Comissão de Projetos Esportivos Incentivados. Iniciados os trabalhos, a Comissão avaliou os projetos considerando critérios objetivos descritos em lei, a oportunidade e conveniência da realização dos mesmos, em acordo com a estratégia das políticas públicas do Estado, em especial às que se referem às diretrizes da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude para o fomento, para a democratização e para a promoção social e esportiva no Estado do Rio de Janeiro, decidiu por aprovar, por unanimidade, com os votos dos membros: Rafael Fernandes Lira, Breno Saboia, Thiago Ribeiro, Marcelo da Fonseca e Valnei Costa; os seguintes projetos para posterior emissão do Certificado de Mérito Esportivo: (I) Jogos Escolares do Rio de Janeiro 2019 (E-30/001/191/2019) - Aprovado, (II) Rei e Rainha do Mar-Etapa 1 (E-30/001/138/2019) - Aprovado, (III) Os Melhores Jogos Universitários II (E-30/001/147/2019) - Aprovado, (IV) Taça das Favelas (E-30/001/173/2019) - Aprovado, (V) Jogos da Baixada 2019 (E-30/001/185/2019) - Aprovado, (VI) Tokyo 2020 - Equipe Siemens Swam (E-30/001/135/2019) - Aprovado, (VII) Circuito Todo Mundo Vai - 6ª (E-30/001/143/2019) - Aprovado, (VIII) Clube Jovem Inovador (E-30/001/8/2019) - Aprovado, (IX) Corrida Gol de Letra (E-30/001/193/2019) - Aprovado, (X) VAA Pro Brasil (E-30/001/175/2019) - Aprovado, (XI) Faixa Preta de Jesus (E-30/001/117/2019) - Aprovado, (XII) Rei de Búzios 2019 (E-30/001/174/2019) - Aprovado, (XIII) Rio de Janeiro Night Run 1ª Etapa (E-30/001/100188/2018) - Aprovado, (XIV) Rio de Janeiro Night Run 2ª Etapa (E-30/001/100189/2018) - Aprovado, (XV) Fim de Ano Feliz 2019 (E-30/001/100130/2019) - Aprovado, (XVI) Pegando Onda em Miguel Pereira (E-30/001/148/2019) - Aprovado com Ressalvas, (XVII) Projeto Vôlei Tricolor Superliga (E-30/001/92/2019) - Aprovado com Ressalvas. (XVIII) Talk To Your Idol (E-30/001/132/2019) - Reprovado.

Além dos relatores, participaram desta reunião: Felipe Bornier, Secretário de Estado de Esporte, lazer e Juventude; Paulo Vitor Araújo, Sub Secretário de Eventos; Adriana Godinho, Diretora da Comissão de Projetos Esportivos Incentivados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada.

Id: 2178482

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**ATOS DO SUBSECRETÁRIO**

**PORTARIA SEELJE/SUBSECPG Nº 57 DE 30 DE ABRIL DE 2019**

**CONSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DO IMÓVEL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Resolução SE-ELJE nº 169, de 16 de janeiro de 2019, considerando o disposto na Resolução SEELJE nº 145, de 29 de março de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-30/001/003684/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização do Termo de Cessão de uso do imóvel situado na Avenida Epitácio Pessoa, 1561, Lagoa, Rio de Janeiro/RJ, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro e o Clube Botafogo de Futebol e Regatas, com os seguintes servidores:

PRESIDENTE: Jesué Pereira de Brito, ID Funcional 5099657-6;  
MEMBRO: Fábio Alves de Lemos, ID Funcional 4212534-0;  
MEMBRO: Bruna Munhoz da Gama, ID: 5089578-8.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2019

**FRANCISCO HARILTON ALVES BANDEIRA**  
Subsecretário de Estado de Planejamento e Gestão

Id: 2178495

**PORTARIA SEELJE/SUBSECPG Nº 58 DE 30 DE ABRIL DE 2019**

**CONSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Resolução SE-ELJE nº 169 de 16 de janeiro de 2019, considerando o disposto na Resolução SEELJE nº 145, de 29 de março de 2017, e tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº E-12/2229/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização do Termo de Cessão de uso do imóvel situado na Rua Xavier Curado, 1.705, Marechal Hermes, Rio de Janeiro/RJ, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro e o Clube Botafogo de Futebol e Regatas, com os seguintes servidores:

**Presidente:** JESUÉ PEREIRA DE BRITO - ID Funcional 5099657-6;

**Membro:** FÁBIO ALVES DE LEMOS, ID Funcional: 4212534-0;  
**Membro:** BRUNA MUNHOZ DA GAMA, ID: 5089578-8.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria SE-ELJE/SUBSECPG nº 19, de 19 de julho de 2018.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2019

**FRANCISCO HARILTON ALVES BANDEIRA**  
Subsecretário de Estado de Planejamento e Gestão

Id: 2178487

**PORTARIA SEELJE/SUBSECPG Nº 59 DE 30 DE ABRIL DE 2019**

**CONSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DE TERMO DE PERMISSÃO DE IMÓVEL QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas através da Resolução SEELJE nº 169 de 16 de janeiro de 2019, considerando o disposto na Resolução SEELJE nº 145 de 29 de março de 2017 e tendo em vista o que consta no Processo nº E-30/001/553/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir a Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização do Termo de Permissão de uso do imóvel situado na Rua São João Batista, 36, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro e a Confederação Brasileira de Tênis de Mesa-CBTM com os seguintes servidores:

**Presidente:** Jesué Pereira de Brito - ID Funcional 5099657-6;  
**Membro:** Fábio Alves de Lemos, ID Funcional: 4212534-0;  
**Membro:** Bruna Munhoz da Gama, ID: 5089578-8.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria SUB-SECPG nº 12, de 27 de março de 2018.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2019

**FRANCISCO HARILTON ALVES BANDEIRA**  
Subsecretário de Estado de Planejamento e Gestão

Id: 2178485

**Controladoria Geral do Estado**

**ATO DO CONTROLADOR-GERAL**

**RESOLUÇÃO CGE Nº 13 DE 02 DE MAIO DE 2019**

**ESTABELECE ORIENTAÇÕES PARA A ATUAÇÃO DAS UNIDADES DA REDE DE OUVIDORIAS E TRANSPARÊNCIA DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL PARA O EXERCÍCIO DAS COMPETÊNCIAS DEFINIDAS PELOS CAPÍTULOS III E IV DA LEI Nº 13.460, DE 26 DE JUNHO DE 2017.**

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício das competências que lhe conferem o art. 10 do Decreto nº 46.622, de 03 de abril de 2019, e o inciso X do art. 11 da Lei Estadual nº 7.989, de 14 de junho de 2018, e considerando o disposto nos capítulos III e IV da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017,

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I  
Disposições Gerais**

**Art. 1º** - Esta Resolução estabelece orientações para a atuação das unidades da Rede de Ouvidorias e Transparência do Poder Executivo estadual no âmbito das atividades relativas aos procedimentos para a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública direta e indireta, de que tratam os capítulos III e IV da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017 e o Decreto Estadual nº 46.622, de 03 de abril de 2019.

**Art. 2º** - Para os fins desta Resolução considera-se:

**I** - usuário - pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público;

**II** - serviço público - atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de bens ou serviços à população, exercida por órgão ou entidade da administração pública.

**III** - agente público - quem exerce cargo, emprego ou função pública, de natureza civil ou militar, ainda que transitoriamente ou sem remuneração; e

**IV** - manifestação - reclamações, denúncias, sugestões, elogios, solicitações e demais pronunciamentos de usuários que tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços.

**V** - ouvidoria - instância de participação e controle social responsável pelo tratamento das manifestações relativas às políticas e aos serviços públicos prestados sob qualquer forma ou regime, com vistas à avaliação da efetividade e ao aprimoramento da gestão pública;

**VI** - solicitação de providências: pedido para adoção de providências por parte da Administração;

**VII** - reclamação - demonstração de insatisfação relativa à prestação de serviço público e à conduta de agentes públicos na prestação e na fiscalização desse serviço;

**VIII** - denúncia - comunicação de ato que indica a prática de irregularidade ou ilícito cuja solução dependa da atuação dos órgãos apuratórios competentes;

**IX** - elogio - demonstração de reconhecimento ou de satisfação sobre o serviço público oferecido ou o atendimento recebido.

**X** - sugestão - proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços públicos prestados por órgãos e entidades da administração pública estadual;

**XI** - certificação de identidade - procedimento de conferência de identidade do manifestante por meio de documento de identificação válido ou, na hipótese de manifestação por meio eletrônico, por meio de assentamento constante de cadastro público estadual, respeitado o disposto na legislação sobre sigilo e proteção de dados e informações pessoais;

**XII** - sistema e-Ouv - sistema informatizado de Ouvidorias desenvolvido pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União e disponibilizado aos entes federados para o recebimento e tratamento de manifestações.

**XIII** - Unidade de Ouvidoria Setorial (UOS) - integrante da estrutura organizacional dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, tecnicamente subordinada à Ouvidoria e Transparência Geral do Estado, responsáveis pelas atividades de ouvidoria e transparência.

**XIV** - linguagem cidadã - linguagem que, além de simples, clara, concisa e objetiva, considera o contexto sociocultural do interessado, de forma a facilitar a comunicação e o mútuo entendimento.

**Art. 3º** - Compete às Unidades de Ouvidoria Setoriais - UOS, ou equivalente, dentre outras atribuições:

**I** - gerir os sistemas de acesso entre o cidadão e Administração Pública, no âmbito do órgão ou entidade, para receber, examinar e dar tratamento às manifestações, representações, denúncias e aos pedidos de acesso à informação, e encaminhá-las aos setores internos competentes para as providências cabíveis;

**II** - realizar a intermediação administrativa, com os setores internos para a correta e ágil instrução das demandas apresentadas, com o